

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Cronograma de Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2025

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, informa o Cronograma de Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2025. Para a realização da nova matrícula ou transferência, os pais ou responsáveis devem procurar a secretaria da unidade escolar desejada.

A renovação será feita até dia 27 de dezembro, no horário dos turnos escolares. Os responsáveis deverão levar os seguintes documentos: 2 fotos 3x4, atestado de saúde recente, comprovante de residência atualizado e CPF.

Já a matrícula por transferência será realizada para alunos com deficiência a partir do dia 06/01/2025, para os demais será a partir do dia 13 do mesmo mês. Será necessária a apresentação dos documentos: 2 fotos 3x4, atestado de saúde recente, comprovante de residência atualizado e CPF, original e cópia do registro de nascimento ou Identidade, histórico escolar, laudo médico (alunos com deficiência), cópia de IDT e CPF do responsável, cartão do SUS, Bolsa Família, caderneta de vacinação e declaração de pertencimento étnico



quilombola/indígena, se for o caso.

A matrícula nova para Educação Infantil, 1º ano do ensino fundamental e a classe de alfabetização do Ensino regular noturno, também será realizada para alunos com deficiência a partir do dia 06/01/2025, para os demais será a partir do dia 13 do mesmo mês. Os documentos necessários são: 2 fotos 3x4, atestado de saúde recente, comprovante de residência atualizado e CPF, original e cópia do registro de nascimento ou Identidade, histórico escolar, laudo médico (alunos com deficiência), cópia de IDT e CPF do responsável, cartão do SUS, Bolsa Família, caderneta de vacinação e declaração de pertencimento étnico quilombola/indígena, se for o caso e certificado de reservista ou comprovante de dispensa para maiores de 18 anos. Mais informações no Diário Oficial do município, através do link <https://shorturl.at/bRmog>

Vale ressaltar que as matrículas novas para os CEIMS continuam sendo realizadas pelo site no link <https://acesse.one/matricula-ceims>



PREFEITO

ALAN CAMPOS DA COSTA

VICE-PREFEITO

ALCIMAR MOREIRA CARVALHO

CHEFE GERAL DE GABINETE

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HEBERT BORGES CEZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ELEN GARCIA MACHADO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JACQUES BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

DANIEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICADO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BRUNO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIAN ARAUJO BICHARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

BRENA DA COSTA MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VLADIMIR DA SILVA AGUIAR JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

SANDRA MARA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

INDIOVANA DOS REIS DA SILVA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA

PRESIDENTE
RENATO JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE
NILTON SANTIAGO

1º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

VEREADORES:
ALESSANDRO PORTUGAL
ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
EMILSON DOS SANTOS COELHO
FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
HUGO DOURADO GRAÇANO
JOÃO FELLIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON SANTIAGO
RENATO JOSÉ PEREIRA
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição nº 2183 do Diário, Oficial do Município no dia 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A ADESÃO Nº 033/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6212/2024.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A ADESÃO Nº 033/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6212/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FAHUR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante na porcentagem do Objeto da Adesão. Considerando que a alteração não altera o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Re-ratificação a Adesão de nº 033/2024, no objeto passa a ter a seguinte redação:

“DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 9840/2023, para contratação de empresa especializada em fornecer material de Expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo o valor estimado equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da referida Ata (itens: 3, 7, 8, 14, 16, 17, 23, 47, 53, 69, 70, 71, 90, 103, 104, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 166, 167, 168, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 041/2023 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO”

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A ADESÃO Nº 032/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6212/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ENGEMOL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante na porcentagem do Objeto da Adesão. Considerando que a alteração não altera o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Re-ratificação a Adesão de nº 032/2024, no objeto passa a ter a seguinte redação:

“DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 9840/2023, para contratação de empresa especializada em fornecer material de Expediente visando atender as necessidades do da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo o valor estimado equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da referida Ata (itens: 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 142, 170, 175, 177, 178, 180 e 181) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 041/2023 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.”

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição nº 2167, do Diário Oficial do Município no dia 08 de novembro de 2024

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10676/2024 – ADESÃO Nº 44/2024 - PARA FINS DE

ONDE SE LÊ:

Fornecedor Registrado: FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA LEIA-SE:

Fornecedor Registrado: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

Fundamentação Legal: 57, inc. II, Lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 09 (nove) meses ao Contrato nº 012/2024, que tem por escopo a contratação de empresa responsável pela implantação e modernização de iluminação Pública, conforme termo de referência parte integrante deste instrumento.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 09 (nove) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato primitivo.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 4.179.623,76 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.14.01.25.752.0002.2033.3.3.90.39.00 e 02.14.01.25.752.0002.2033.3.3.90.39.99.17510000 e 02.14.01.25.752.0002.2033.3.3.90.39.99.17200000. Tendo sido emitida nota de empenho nº 01146/2024-01 no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA N.º 0667 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de maio de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0989 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE ANDRADE DE MELO, para exercer o

Cargo de COORDENADOR DO NUCLEO SOCIAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 0990 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARPENTER, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 0991 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONARDO DOMINGOS PEIXOTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 0992 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DOUGLAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 0993 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINA IMILIA RANGEL SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 0994 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTINA MARCIA DA CUNHA ASCARRUNZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0996 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CATIAFONTELLADOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 0997 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICIA MARIA LIMA SERAFIM PIREDDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 0998 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIENE DA SILVABELIZARIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1000 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SARA RAMOS SILVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1001 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANTONIO VANDERLAN DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1002 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA PEQUENO SEVERO DA PAIXAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo

ASSIII, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1004 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIA ANDREZA BARBOSA MARTINS PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1006 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GISELLI MARIA ALCUNHA MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1007 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CINTIA GONÇALVES EUSTACHIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1008 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VITORIA SANTOS FELIX DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1011 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOEL MATIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 19 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1012 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KEYLA VIEIRA CALAZANS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1013 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALAN DANIEL CARVALHO MONTEIRO BONILHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1015 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODNEY DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 1016 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSA MARIA FLORA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1017 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRO BORGES CARDOSO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1018 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANA TOLOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1019 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO EDUARDO ROSA COELHO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1020 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE LUIZ BARROS DA CUNHA JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1021 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS SULIANO DAVID, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de agosto de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1022 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GUILHERME HALFELD BENETTI SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1023 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AGATHA NOGUEIRA DE ASSIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de agosto de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA FONTELLA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 1025 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANNY CEIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1026 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SCHEILLA BRAGA STOFELLES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1029 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA LUCIA VENTURA MEDEIROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de agosto de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1275 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria de Gab. 1113/24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) JOICE AMANDA MENDONCA MOREIRA MARTINEZ, FARMACEUTICO – PROFAPS, para responder pelo Cargo de RESPONSÁVEL TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de dezembro de 2024.

Alan Campos da Costa

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-
CEIMs E CRECHES CONVENIADAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2024 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2025, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba, em especial o seguinte item:

- I. “Serão ofertadas as vagas por transferências de acordo com a disponibilidade de cada CEIM.” (Item 10.1)

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Art.1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada para o ano de 2025, conforme item 10.1 do Edital nº02/SMEEL/2024.

CEIM Prof.ª SÁRA CAMARA DA ROCHA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM - Prof.ª CYBELLE RÉA JANNUZZI RUZZI	HELENA DE ABREU SANTOS LIMA	14/06/2021	NÍVEL 2
CEIM - Prof.ª CYBELLE RÉA JANNUZZI RUZZI	BRYAN RIBEIRO DA COSTA LIMA	17/07/2022	NÍVEL 1
CEIM - SANTA JUSTINA	MIGUEL ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	24/08/2022	NÍVEL 1

CEIM - SANTA JUSTINA	PIETRO MORAES FIGUEIREDO	08/10/2022	NÍVEL 1
CEIM - SANTA JUSTINA	NADYNE DOS SANTOS ROSA	16/05/2022	NÍVEL 1
CEIM - DAVI OLIVEIRA BROJO	LAURA DOS SANTOS ROSA	25/08/2023	BERÇÁRIO B
CEIM - DAVI OLIVEIRA BROJO	THALITA VITÓRIA DOS ANJOS SANTOS	03/05/2023	BERÇÁRIO B
CEIM - LAURA JACOBINA LACOMBE	ISABELLA DE LIMA TAVARES	19/10/2021	NÍVEL 2

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO	NOAH MEDEIROS RODRIGUES	03/05/2023	BERÇÁRIO B
CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO	DIULIA PÉROLA MARTINS BARCELOS	11/09/2023	BERÇÁRIO B

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM PROF. SÁRA CAMARA DA ROCHA	MARIA FLOR DE OLIVEIRA VENTURA	22/08/2022	NÍVEL 1
CEIM PROF. SÁRA CAMARA DA ROCHA	POLIANA SILVA PAJON	28/04/2022	NÍVEL 1

CEIM- AARÃO DE MOURA BRITO FILHO

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	MIRELLA TENÓRIO DA SILVA	30/01/2023	NÍVEL 1

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM - MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA	MANUELLA BARROS DE OLIVEIRA	05/04/2021	NÍVEL 2

CEIM – Prof.ª LAURA JACOBINA LACOMBE

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM- Prof.ª SÁRA JACOBINA LACOMBE	ISADORA FELIPA SOUSA DE CASTRO	14/05/2021	NÍVEL 2

Art. 2º A matrícula por transferência nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Creches Conveniadas será no período de **08/01/2025 a 31/01/2025**, de acordo com os dias de atendimento administrativo de cada Unidade Escolar.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2024.



Breno da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2024**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PROCESSO Nº 3997/2024, PESRP: 010/2024.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Subsecretaria de Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob. o número: 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF: 107.969.157-09, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024,, processo administrativo n.º 3997/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbi- Teresópolis-RJ , telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com , representada neste ato pelo Senhor Lucas Dias Perez de Almeida Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº: 06907142905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 168.382.867-42, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Subsecretaria de**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024
Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024

Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº ITEM	MARCA	PRODUTO	QNTDE	UND MEDIDA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	MINALBA	Copo de Água Mineral Sem Gás - 200 ml - Água Mineral, S/ GÁS, acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadura, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega.	72.730	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 65.457,00
2	CEASA/RJ	Banana Prata - Fruta - Banana Prata: 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, peso médio de aproximadamente 86g.	798	Quilogramas	R\$ 8,10	R\$ 6.463,80
3	CRAC	Batata Chips Ondulada - Batata Chips ondulada, sabor original, pacote com no mínimo 50g. Com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade	R\$ 6,75	R\$ 50.692,50
4	PIT-STOP	Biscoito Salgado - Biscoito salgado apresentação retangular, em embalagem de aproximadamente 144 g, contendo 6 pacotes de 24g. Prazo de validade com mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 43.558,00
		Biscoito Mini-wafer - Biscoito mini wafer, aproximadamente 30-40g, sabor chocolate. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade		





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024
Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024

5	MARILAN				R\$ 1,42	R\$ 10.664,20
		Guaraná Natural - Guaraná natural embalagem contendo no mínimo 285 ml. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 11.640,50
6	CRAC					
		Maçã - Maçã Nacional: 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, apresentando tamanho uniforme, peso médio de aproximadamente 154g	1.429	Quilogramas	R\$ 12,45	R\$ 17.791,05
7	CEASA/RJ					
		Sanduíche – Pão tipo francês com mínimo 50g, com uma fatia de presunto de aproximadamente 20g e uma fatia de aproximadamente 20g de queijo prato devidamente embalado com validade de aproximadamente 15 dias a contar da data de entrega.	1.580	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 10.033,00
8	FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
		Isotônico – Bebida esportiva para reposição rápida de nutrientes perdidos na transpiração. Inclui líquidos, carboidratos e sais minerais. Contêm eletrólitos como sódio e potássio, fundamentais para o equilíbrio eletrolítico. Conteúdo 500ml.	1.775	Unidade	R\$ 7,10	R\$ 12.602,50
9	POWERADE					
			TOTAL GERAL		R\$ 228.902,55	

Perfazendo o valor total de duzentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 3.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- 3.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade conforme descrito no anexo I nas descrições do objeto;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

3.5. O recebimento do objeto, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

3.6. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da SMEEL, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

3.7. A entrega será efetuada no local combinado previamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de acordo com a necessidade de atendimento para o evento solicitado;

3.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

3.9. O recebimento se dará nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O processo de pagamento será iniciado pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do Instrumento Contratual, bem como os todos os documentos de comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com Decreto Municipal nº 3780 de 11 de maio de 2017;

4.2. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

4.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

5.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024

5.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

6.4. Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, para ciência e análise da Secretaria;

6.5. Encaminhar via e-mail a cópia da Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal;

6.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição de materiais esportivos, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercida por um ou mais representantes da Administração, especialmente designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica na corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.4. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

7.5. A execução do contrato será avaliada pelo Fiscal de contrato, por meio de relatório de execução contratual. O Fiscal de contrato fará o acompanhamento em conformidade com a qualidade dos serviços apresentados;

7.6. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada por escrito sobre as irregularidades apontadas, para as providências conforme o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber;

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024

7.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material esportivo entregue, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da CONTRATADA.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

8.2. Considerar-se-à descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

8.3. Considerar-se-à descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

8.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

8.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2024

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

BRENA DA COSTA MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:54019311000121

Assinado de forma digital por
2L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2024.12.09 09:38:31
-03'00'

Lucas Dias Perez de Almeida Lopes
inscrito no CPF: 168.382.867-42



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:21/11/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº96-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10510/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.169/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 169/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº10510/2024.

Claudio Vinícius Monsorês Passos Maia
Secretário do Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:02/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº101-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 15528/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.097/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 097/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº15528/2023.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSÓRES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:03/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº102-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12769/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n.005/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

**FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 005/2024, REFERENTE
AO PROCESSO DE Nº12769/2023.**

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:03/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº103-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 4112/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n.001/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº4112/2023.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSÓRES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 03/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº104-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10516/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.115/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 115/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº10516/2023.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:06/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº105-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 7220/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 173/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 173/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº7220/2021.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 11/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº107-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 4077/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.082/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 082/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº4077/2024.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:11/12/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº108-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 15367/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.110/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 110/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº15367/2022.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



Data:12/12/2024

**EXTRATO DE QUITAÇÃO
DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATORIA
E MITIGADORA**

Nº110-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 6241/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCA - n.111/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA Nº 111/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº6241/2024.


CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 12/12/2024

EXTRATO DE QUITAÇÃO DE QUITAÇÃO DE E MITIGADORA

Nº 109-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 8673/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCA - n.007/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

FICA QUITADO O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 007/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 8673/2021.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSIORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Fotografia:

Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal